

PORTARIA Nº 131/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares (02 anos), na forma do Art. 137 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 226/2023 da Secretária de Saúde que solicita a referida Licença da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora EVELYN CRISTINA FARIAS, funcionária concursada no cargo de Técnica em Enfermagem do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 08 de Maio de 2012, Licença para Tratar de Interesses Particulares (02 anos) de acordo com o disposto no Artigo n.º 137 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com início em 27 de Março de 2023 e término aos 25 de Março de 2025.

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal